



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2004-A (Alterada pela Resolução Nº 22/2007 e Resolução Nº 16/2009)

Regulamenta a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais – Campus de Sousa, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto na Resolução nº 6, de 10 de março de 2004 do CNE, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis, bacharelado;

Considerando a Lei Nº 10.419, de 09 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Universidade Federal de Campina Grande, em seu Artigo 3º, parágrafos 1º e 2º, e

Considerando a Resolução 39/99 do CONSEPE/UFPB, que sistematiza a elaboração e reformulação dos projetos políticos pedagógicos, e

Tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião realizada em 11 de agosto de 2004 (Processo Nº 23074.020394/04-05);

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Estrutura Curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, do Campus de Sousa, desta Universidade.

Art. 2º O Curso de Graduação em Ciências Contábeis, tem por finalidade conferir o grau de bacharel aos alunos que cumprirem as determinações, constantes na presente Resolução, ensejadas no Projeto Político-Pedagógico.

Parágrafo único. O Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, será oferecido no turno noturno.

Art. 3º O currículo do Curso de Graduação em Ciências Contábeis será ministrado pelo sistema de créditos e integralizado de acordo com as seguintes condições:

I – duração de 09 (nove) períodos letivos, no mínimo e integralização em, no máximo, 16 (dezesseis) períodos letivos,

II – o aluno deverá matricular-se em, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 20 (vinte) créditos, por período letivo.

III – cumprimento de 2.700 (duas mil e setecentas) horas de atividades didáticas, totalizando 180 (cento e oitenta) créditos, de acordo com a Resolução nº 6, de 10/03/2004 do CNE.

Parágrafo único. Aos alunos concluintes do curso, poderá ser dispensada a observância do limite de créditos, desde que respeitados os pré-requisitos.

Art. 4º O currículo do curso obedecerá à seguinte estrutura:

I – conteúdos de formação básica: formados por 16 componentes curriculares, 62 créditos, 930 horas;

II – conteúdos de formação profissional: formados por 17 componentes curriculares, 62 créditos, 930 horas;

III – conteúdos de formação teórica-prática: formados por 05 componentes curriculares, 20 créditos, 300 horas;

IV – conteúdos complementares flexíveis: formados por 09 componentes curriculares, 36 créditos, 540 horas;

Parágrafo único. Constituem a estrutura curricular do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do CCJS, as disciplinas constantes nos anexos de 1 a 7 da presente resolução.

Art. 5º Os Estágios Supervisionados têm caráter obrigatório e serão desenvolvidos nas áreas de: Contabilidade Fiscal e Pessoal, Contabilidade Financeira, Contabilidade e Auditoria Governamental, e de Auditoria Contábil, com duração de 60 horas, respectivamente.

~~**Parágrafo único.** Além do Estágio Supervisionado, de que trata o *caput* deste Artigo, o aluno poderá realizar estágio extra curricular, a partir do 3º período, sob a orientação da Coordenação do Curso, com a finalidade de complementar conhecimentos e competências necessárias à formação profissional. (Excluído pela Resolução nº 22/2007)~~

Art. 6º Somente poderá concluir o Curso de Graduação em Ciências Contábeis o aluno que cursar 540 (quinhentos e quarenta) horas-aula de disciplinas complementares flexíveis e for aprovado na defesa do seu Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 7º O aluno poderá cursar outras disciplinas complementares de interesse para sua formação, ouvido o Colegiado do Curso.

Art. 8º O aluno do Curso de Ciências Contábeis contará com um tutor que será definido pela Coordenação Executiva Colegiada, por ocasião de seu ingresso.

Art. 9º O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso.

Art. 10. Serão vedadas alterações no Projeto Político-Pedagógico, num prazo inferior a 09 (nove) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE, do Câmara Superior de Ensino e às emergenciais, a juízo da CSE.

Parágrafo único. As adaptações curriculares serão apresentadas, com as justificativas pertinentes, pelo Colegiado do Curso – ouvida a Unidade Acadêmica envolvida –, à Pró-Reitoria de Ensino, para análise e deliberação.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 11 de agosto de 2004.

VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
PRESIDENTE

CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2004-A****Anexo 1 – Disciplinas obrigatórias**

| Período | Código | Disciplina | Pré-Requisito | Créditos | Carga | Formação |
|---------|--------|---|---------------|----------|-------|-----------------|
| 1 | P1 | Contabilidade introdutória | | 4 | 60 | Profissional |
| 1 | B2 | Matemática básica | | 4 | 60 | Básica |
| 1 | B3 | Fundamentos de economia | | 4 | 60 | Básica |
| 1 | B4 | Fundamentos de administração | | 4 | 60 | Básica |
| 1 | B5 | Português instrumental | | 4 | 60 | Básica |
| 2 | P6 | Contabilidade intermediária | P1 | 4 | 60 | Profissional |
| 2 | B7 | Matemática financeira | B2 | 4 | 60 | Básica |
| 2 | B8 | Métodos e técnicas de pesquisa científica | B5 | 4 | 60 | Básica |
| 2 | B9 | Sociologia organizacional | B4 | 4 | 60 | Básica |
| 2 | F10 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 3 | P11 | Contabilidade avançada | P6 | 4 | 60 | Profissional |
| 3 | B12 | Estatística aplicada à contabilidade | B7 | 4 | 60 | Básica |
| 3 | F13 | Flexível | B4 | 4 | 60 | Flexível |
| 3 | B14 | Direito social, trabalhista e previdenciário | | 4 | 60 | Básica |
| 3 | T15 | Fundamentos de informática | | 4 | 60 | Teórico-prática |
| 4 | P16 | Teoria da contabilidade | P11 | 4 | 60 | Profissional |
| 4 | B17 | Métodos quantitativos aplicados à contabilidade | B12 | 4 | 60 | Básica |
| 4 | P18 | Análise das demonstrações contábeis | P11 | 4 | 60 | Profissional |
| 4 | B19 | Direito comercial | B14 | 4 | 60 | Básica |
| 4 | T20 | Estágio Supervisionado – Fiscal e pessoal | P11, B14 | 4 | 60 | Teórico-prática |
| 5 | P21 | Contabilidade pública | P11 | 4 | 60 | Profissional |
| 5 | B22 | Modelos de Gestão | B4, B17 | 4 | 60 | Básica |

| | | | | | | |
|---|-----|--|---------------------|---|----|---------------------|
| 5 | P23 | Auditoria | P11, P16 | 4 | 60 | Profissional |
| 5 | B24 | Direito tributário e financeiro | B19 | 4 | 60 | Básica |
| 5 | T25 | Estágio Supervisionado – Contabilidade financeira | P11, P18 | 4 | 60 | Teórico- prática |
| 6 | P26 | Sistemas de informações gerenciais | F10, P16 | 4 | 60 | Profissional |
| 6 | P27 | Contabilidade de custos | P11, P18 | 4 | 60 | Profissional |
| 6 | B28 | Gestão financeira | B4, B7, P11, P18 | 4 | 60 | Básica |
| 6 | F29 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 6 | T30 | Estágio Supervisionado – Contabilidade e Auditoria Governamental | P21, P23 | 4 | 60 | Teórico- prática |
| 7 | P31 | Controladoria | P26, P27 | 4 | 60 | Profissional |
| 7 | P32 | Contabilidade Gerencial | P27 | 4 | 60 | Profissional |
| 7 | F33 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 7 | F34 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 7 | T35 | Estágio Supervisionado – Auditoria contábil | P23 | 4 | 60 | Teórico- prática |
| 8 | B36 | Pesquisa aplicada | B8, P16 | 2 | 30 | Profissional |
| 8 | P37 | Ética profissional | P16 | 2 | 30 | Profissional |
| 8 | F38 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 8 | F39 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 8 | P40 | Contabilidade e educação ambiental | P16 | 2 | 30 | Profissional |
| 8 | B41 | Direitos Humanos e Educação Especial | B9 | 2 | 30 | Básica |
| 8 | B42 | Gestão estratégica | B28, P31, P32 | 4 | 60 | Básica |
| 9 | P43 | Trabalho de conclusão de curso - TCC | B36 | 4 | 60 | Profissional |
| 9 | F44 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 9 | F45 | Flexível | | 4 | 60 | Flexível |
| 9 | P46 | Gestão atuarial | P31, P32, B36 | 4 | 60 | Profissional |
| 9 | P47 | Perícia contábil | P23 | 4 | 60 | Profissional |

Anexo 2 – Disciplinas flexíveis (Diversos)

| Código | Disciplina | Pré-Requisito | Créditos | Carga | Formação |
|--------|--------------------------------------|---------------|----------|-------|-----------------|
| BF1 | Língua estrangeira | B5 | 4 | 60 | Básica |
| BF2 | Elaboração de trabalhos monográficos | B8 | 4 | 60 | Básica |
| TF3 | Informática aplicada à contabilidade | T15 | 4 | 60 | Teórico-prática |
| BF4 | Desenvolvimento sustentável | B3 | 4 | 60 | Básica |

Anexo 3 – Disciplinas flexíveis (Administração)

| Código | Disciplina | Pré-Requisito | Créditos | Carga | Formação |
|--------|------------------------------|---------------|----------|-------|--------------|
| BF5 | Empreendedorismo | B4, B42 | 4 | 60 | Básica |
| BF6 | Marketing | B4 | 4 | 60 | Básica |
| BF7 | Gestão de pessoas | B4 | 4 | 60 | Básica |
| BF8 | Teoria das organizações | B4 | 4 | 60 | Básica |
| PF9 | Comércio exterior | B3, B4 | 4 | 60 | Profissional |
| BF10 | Gestão de políticas públicas | B4, P21 | 4 | 60 | Básica |

Anexo 4 – Disciplinas flexíveis (Direito)

| Código | Disciplina | Pré-Requisito | Créditos | Carga | Formação |
|--------|---------------------------------|---------------|----------|-------|----------|
| BF11 | Introdução à ciência do direito | | 4 | 60 | Básica |
| BF12 | Contratos agrários | B14 | 4 | 60 | Básica |
| BF13 | Planejamento tributário | B24, PF22 | 4 | 60 | Básica |
| BF14 | Direito constitucional | B14 | 4 | 60 | Básica |
| BF15 | Direito econômico | B24 | 4 | 60 | Básica |
| BF16 | Direito civil | B24 | 4 | 60 | Básica |
| BF17 | Direito administrativo | B24 | 4 | 60 | Básica |
| PF18 | Direito ambiental | | | | |

Anexo 5 – Disciplinas flexíveis (Contabilidade)

| Código | Disciplina | Pré-Requisito | Créditos | Carga | Formação |
|--------|--|-----------------|----------|-------|--------------|
| PF19 | Contabilidade agrária | P6 | 4 | 60 | Profissional |
| PF20 | Contabilometria | B3, B17, P32 | 4 | 60 | Profissional |
| PF21 | Finanças públicas | P21, P23 | 4 | 60 | Profissional |
| PF22 | Contabilidade tributária | P6 | 4 | 60 | Profissional |
| PF23 | Tópicos de contabilidade internacional | P31, B36 | 4 | 60 | Profissional |

Anexo 6 – Disciplinas flexíveis (Economia)

| Código | Disciplina | Pré-Requisitos | Créditos | Carga | Formação |
|--------|--------------------------|----------------|----------|-------|----------|
| BF24 | Análise de investimentos | B28, P31 | 4 | 60 | Básica |
| BF25 | Economia política | B3 | 4 | 60 | Básica |
| BF27 | Economia brasileira | B3 | 4 | 60 | Básica |

Anexo 7 – Fluxograma

UFCG - Ciências Contábeis - Estrutura Curricular - Noturno

| 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | 7º | |
|--|---|--|---|--|--|---|---|
| P1 Contabilidade Introdutória | P6 Contabilidade Intermediária 1 | P11 Contabilidade Avançada 6 | P16 Teoria da Contabilidade 11 | P21 Contabilidade Pública 11,18 | P26 Sistemas de Informações Gerenciais 10,16 | P31 Controladoria 26,27 | B36 Pes 8,16 P3F 1 Pro |
| B2 Matemática Básica | B7 Matemática Financeira 2 | B12 Estatística Aplicada à Contabilidade 7 | B17 Métodos Quantitativos Aplicados à Contabilidade 12 | B22 Métodos de Gestão 4,17 | P27 Contabilidade de Curso 11,18 | P32 Contabilidade Gerencial 26,27,28 | F38 F |
| B3 Fundamentos de Econlmia | B8 Métodos e Técnicas de pesquisas Cinetíficas 5 | F13 Flexível | P18 Análise das Demonstrações Contábeis 11,13 | P23 Auditoria 11,16 | B28 Gestão Financeira 4,7,11,18 | F33 Flexível | F39 FI |
| B4 Fundamentos de Administração | B9 Sociologia Organizacional 4 | B14 Direito Social Trabalhista e Previdenciário | B19 Direito Comercial 14 | B24 Direito Tributário e Financeiro 19 | F29 Flexível | F34 Flexível | P40 Con 16 Edu B41 Direito 9 Edu |
| B5 Português Instrumental | F10 Flexível | T15 Fundamentos de Informática | T20 Estágio Supervisionadp Fiscal e Pessoal 11,14 | T25 Estágio Supervisionado Contabilidade Financeira 11,18 | T30 Estágio Supervisionado Contabilidade e Auditoria Governamental 21,23 | T35 Estágio Supervisionado Auditoria Contábil 23 | P42 G Estr 28,31, |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO**

RESOLUÇÃO Nº 07/2004

Cria o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, do *Campus* de Sousa, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da UFCG,

À vista das deliberações do plenário, em reunião extraordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2004,

RESOLVE

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, do Campus de Sousa, desta Universidade.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico do curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara, em resolução específica.

Art. 2º A coordenação do curso será exercida por um Coordenador de Curso, em caráter *pro tempore*, designado pelo Reitor desta Instituição, até que sejam implementadas a estrutura e o funcionamento previstos no Estatuto e no Regimento Geral da UFCG.

Parágrafo único. O Coordenador *pro tempore* deverá encaminhar, ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do CCJS, a proposta de Projeto Político Pedagógico do referido curso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a sua designação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 06 de agosto de 2004.

**VÂNIA SUELI GUIMARÃES ROCHA
PRESIDENTE**